

DECISÃO COREN-MA Nº 0185, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Autorizar Ad Referendum do Plenário, arquivamento de Processo Administrativo.

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a análise jurídica de cada processo administrativo;

CONSIDERANDO a deliberação da presidência;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, arquivamento de processos administrativos referente ao ano 2015 a 2019:

1. **PAD-176/2015** (FISCALIZAÇÃO) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ARNALDO MELO (BARÃO DE GRAJAÚ)
2. **PAD-19/2016** (FISCALIZAÇÃO) VIDA RESGATE E HOME CARE (SÃO LUIS)
3. **PAD-23/2016** (FISCALIZAÇÃO) CED – CENTRO DE ESPECIALIDADE E DIAGNOSTICO PALO DO LUMIAR (PAÇO DO LUMIAR)
4. **PAD-32/2016** (FISCALIZAÇÃO) SAFECARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE (SÃO LUIS)
5. **PAD-34/2016** (FISCALIZAÇÃO) IDIAGNOSTICA (GERAL) (SÃO LUIS)
6. **PAD-42/2016** (FISCALIZAÇÃO) HOSPITAL GERAL DA VILA LUIZÃO (SÃO LUIS)
7. **PAD-43/2016** (FISCALIZAÇÃO) ICEM INSTITUTO DE CIRURGIA E ENDOSCOPIA O MA LTDA (SÃO LUIS)
8. **PAD-58/2016** (FISCALIZAÇÃO) C.S DO JOÃO PAULO (SÃO LUIS)

DECISÃO COREN-MA Nº 0185, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

9. PAD-45/2017 (FISCALIZAÇÃO) HOSPITAL MUNICIPAL DR ALIGIO ABATH (PRESIDENTE DUTRA)
10. PAD-114/2018 (FISCALIZAÇÃO) PS ALTO SATUBA (BACABEIRA)
11. PAD-104/2019 (FISCALIZAÇÃO) ARAGÃO E PACHECO LTDA – CLINICA SAUDE MAIS PJ:3456 (SÃO LUIS)
12. PAD-162/2019 (FISCALIZAÇÃO) BIORIM S/S (BACABAL)

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 01 de agosto de 2025.

JOSE CARLOS
COSTA ARAUJO
JUNIOR:82971030300
30300

Assinado de forma
digital por JOSE CARLOS
COSTA ARAUJO
JUNIOR:82971030300
Dados: 2025.08.01
13:26:18 -03'00'



Documento assinado digitalmente
TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Data: 01/08/2025 13:38:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF